



DLC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO

INFORMATIVO

Nova Lei de Licitações
no âmbito do Município

Março 2023



PREFEITURA
PORTO
ALEGRE



DLC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO

“O QUE É A NLL?”

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos é resultado de oito anos de processo legislativo, **incorporando leis** que alteraram a Lei nº 8.666/1993; leis esparsas sobre contratações; **decisões judiciais** reiteradas; **decretos e outros atos regulamentares** do Poder Executivo; **súmulas e decisões dos Tribunais de Contas**. A redação da Nova Lei incorpora avanços das Leis: 10.520/2002 (Lei do Pregão), 12.462/2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações) e 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Obrigatoriedade de uso da Lei 14.133



Em vigor desde 1º/04/2021



Art. 193 prevê a **revogação** das Leis 8.666/1993 e 10520/2022 após 2 (dois) anos.



A partir de **1º/04/2023** os Órgãos não podem mais instruir contratações pelos regimes anteriores (Leis 8.666/93 e 10.520/2002).



Vários entes já criaram **regras** estendendo a fase de transição. Porto Alegre publicou o Decreto 21.910/2023.



PL 934/2023 em tramitação no Congresso. Prorroga a vigência das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 para **31/12/2024**.



Aprovação do PL 934/2023 é uma **incógnita**. Não há grandes movimentações nesse sentido.



DLC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO

“A OPÇÃO EXPRESSA PELO REGIME”

“A expressão legal “opção por licitar ou contratar” contempla a **manifestação pela autoridade competente** que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.” (Acórdão 507/2023 TCU)

→ Mesmo que o Decreto 21.910/2023 não cite expressamente “autoridade competente”, **deve haver despacho ou homologação da opção pelo Titular da Pasta.**



DLC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO

IMPORTANTE

Processos **licitatórios** em que o gestor optar pelos regimes das Leis 8.666/93 e/ou 10.520/02 (**até 31 de março de 2023**):

→ Devem ingressar na DLC-SMAP, **até 31 de agosto de 2023**;

→ Ter o aviso de abertura da licitação publicado **até 30 de setembro de 2023**;

→ Processos **COM OPÇÃO PELA 8.666 OU 10.520** que não tenham sido publicizados ou enviados à DLC até as datas acima, seguirão rito da **14.133/2021**

Principais mudanças na Nova Lei

- Extinção das modalidades **Convite** e **Tomada de Preços**;
- “Fim” da **licitação por envelope**;
- Nova modalidade: **Diálogo competitivo**;
- Novos prazos para **publicação**;
- Novos prazos máximos para **RP** e **Contratos**;
- Alteração **Concorrência**: forma eletrônica e inversão de fases;
- Foco no **PLANEJAMENTO**.

MODALIDADES

PRAZOS

FASES

PLANEJAMENTO

PRINCÍPIOS E “FERRAMENTAS”

- “A Lei pressupõe que o planejamento pode neutralizar os defeitos fundamentais das contratações administrativas, que são a ineficiência e a corrupção.” -Marçal Justen Filho
- Separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas visando reduzir possibilidade de erros e fraudes nas contratações.
- Assegurar que as decisões dos agentes estejam alinhadas com o interesse público e a necessidade da administração.

GOVERNANÇA

PCA

**SEGREGAÇÃO
DE FUNÇÕES**

PNCP



DLC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO

ETP/TR... É "TUDO" A MESMA COISA?

→ ETP

- SERVE PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER DADA PARA DETERMINADA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
- VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.
- **PRIMEIRA FASE DO PLANEJAMENTO**

→ TR

- DEFINIDA A SOLUÇÃO E A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
- INSTRUMENTO QUE PROMOVE A CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A QUE SE PRETENDE CONTRATAR.
- FASE **POSTERIOR** À ELABORAÇÃO DO ETP.



DLC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO

FORMAÇÃO DE PREÇOS

“CESTA VARIADA”

- Bancos de dados públicos (e vem o **PNCP** também com esta finalidade);
- Notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano;
- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



DLC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO

“PCA. PRA QUÊ?

OBRIGATORIEDADE?”

→ Promover eficiência, efetividade e eficácia dos respectivos ajustes, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021;

→ Subsidiar a elaboração de suas peças orçamentárias, na forma prevista no inciso VII do artigo 12 da mesma lei.

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo (Comunicado SDG nº 12/23), alertou ao Estado e Municípios a ele jurisdicionados sobre a **necessidade de formularem o Plano de Contratações Anual.**

O que já fizemos?

CAPACITAÇÃO	REGULAMENTAÇÃO	MINUTAS
<p>19/09/2022 CURSO ETP realizado pela EGP formato híbrido . PPT disponível no <i>site</i> da DLC.</p> <p>12, 15 e 16/12/2022 CURSO ZÊNITE 150 Servidores. Material disponível no SEI 22.0.000097873-0</p>	<p>BENS DE LUXO Decreto nº 21.743/202</p> <p>FASE PREPARATÓRIA Decreto nº 21.859/2023</p> <p>MODALIDADE LEILÃO Decreto nº 21.828/2023</p> <p>REGRA DE TRANSIÇÃO Decreto nº 21.910/2023</p>	<p>ETP, TR e PB Onde encontrar: SEI 23.0.000005197-7 <i>Site:</i> https://prefeitura.poa.br/smap/manuais-diretrizes-links-uteis-e-legislacoes</p>

O que está em elaboração?

CAPACITAÇÃO

WORKSHOP – 03/04*
CURSO ETP, TR, ANÁLISE DE
RISCO E FORMAÇÃO DE
PREÇOS

CURSO EAD
PLATAFORMA EDUCAPOA
EM ELABORAÇÃO

*Indicações para
inscrições SEI
23.0.000017795-4

REGULAMENTAÇÃO

PCA

AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

FORMAÇÃO DE PREÇO

ANÁLISE/MATRIZ DE
RISCOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

MINUTAS

EDITAL

PCP

MÓDULOS:

- CONTRATOS
- PCA
- ETP
- INTEGRAÇÃO PNCP
e LICITACON/TCE

Em 05/12/2022 foi assinado
Acordo de Colaboração com a
Ecustomize para
desenvolvimento dos módulos.

Decreto Municipal nº 21.859/2023

Art. 4º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o termo de referência e/ou projeto básico, o orçamento estimado, a análise de riscos e a matriz de riscos dos processos para as contratações especificadas no art. 1º deste Decreto, serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente e/ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pelo titular do órgão e/ou entidade, de acordo com as atribuições previstas no regimento e/ou estatuto.

Art. 5º Cada órgão e/ou entidade deverá, por meio de portaria expedida pelo seu titular, designar equipe de planejamento da contratação, observando-se ao disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

*§ 1º Considera-se equipe de planejamento da contratação o conjunto de **servidores**, integrantes de um ou mais setores do órgão e/ou entidade contratante, **que reúnam as competências** necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros, salvo na hipótese do órgão e/ou entidade não dispor de técnico especializado, situação em que poderá ser composta equipe mista, com servidores de outros órgãos e/ou entidades*



DLC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO

SUGESTÕES DE CAPACITAÇÕES (ON-LINE E GRATUITAS):

- [Pesquisa de Preços nas Compras Públicas TCE/PR](#)
- [Escola de Gestão Pública TCE/PR](#)
- [Capacitações TCU+Cidades](#)
- [Escola Virtual do Governo Federal](#)

O que é responsabilidade das Secretarias e Órgãos demandantes?

PORTARIA

Designar Comissão de Planejamento das Contratações.

INSTRUIR FASE INTERNA

ETP, TR, Formação de Preços.



O que é responsabilidade das Secretarias e Órgãos demandantes?



CONTRATAÇÕES DIRETAS

Dispensas em razão do valor, na forma eletrônica (REGRA GERAL).

INDICAR

Servidores que serão cadastrados no PCP e treinados.

HOMOLOGAR

Designar autoridade competente para homologar as contratações diretas.



DLC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO

**A MANEIRA DE COMEÇAR É
PARAR DE FALAR E COMEÇAR
A FAZER.**

Walt Disney



DLC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO

CONTATOS:

Email

dlc@portoalegre.rs.gov.br

Site

<https://www.prefeitura.poa.br/smap/diretoria-de-licitacoes-e-contratos>

Telefones

(051) 3289.1173; 3289.1428; 3289.1627; 3289.1146



DLC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO



OBIGADA!

Diretora Letícia Novello Cezarotto

(051) 3289.1683

leticia.cezarotto@portoalegre.rs.gov.br